Decreto de 7 de Maio de 1.947

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, suspende a subvenção concedida por esta Municipalidade à srta. Ruth Kort, por ter ela sido contratada, a partir de do corrente mês, para lecionar na escola situada na Linha 5, Seção Castilhos, jurisdição de Áurea.

Prefeitura Municipal de Erechim, 7 de Maio de 1.947.

Prefeito